



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI nº 5.104 / 2015

“Dá denominação de Rua Doutor Ramos no Distrito de Itamuri e suas demais extensões”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força de Lei, de **“RUA DOUTOR RAMOS”**, uma extensão de aproximadamente 400 metros posterior a casa de Nelson de Oliveira Freitas Nº 400 e passando pelas residências de Ana Maria Rosa, Nilse Aparecida da Cruz Silva, Flávio Inácio da Costa Aparecido e Cristiano Antônio Afonso, todos pertencentes ao perímetro urbano do distrito.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de novembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé